



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
43 160

ficha
1

São Paulo, 02 de Setembro de 19 81

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 6, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI, situado a rua Dr.AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS nº 50, esquina com a rua SANTO ANTONIO, em Paraísopolis, 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 362,94ms2., área comum de 56,42ms2., totalizando a área construída de 419,36ms2., cabendo-lhe a fração ideal de 5,5283% no terreno.(Contribuinte 171.034.0084-8).

PROPRIETÁRIOS:- GUIDO COMOLATTI e sua mulher ERSILIA CATALINI COMOLATTI, italianos, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG para estrangeiros nºs 1.983.390 e 2.756.256 e CIC 004.182.188-20, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Peixoto Gomide nº 932, aptº.61, e LEON ALEXANDR, engenheiro, e sua mulher LIA ALEXANDR, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs sob nºs 823.904 e 3.356.719 e CIC 005.674.268-15, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Suíça nº 53.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 119.781 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e matrícula 1639 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

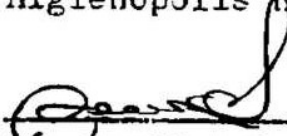
matrícula
43 160

ficha
1
verso

R.1 em **02 de Setembro de 1981**

Pela escritura de 06 de agosto de 1981, do 2º Cartório de Notas desta Capital, Lº 1440, fls.261, os proprietários, - já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de R\$-..... **4.260.865,24**, a VICTOR JESUS STEOLA, brasileiro, industrial casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515 /77, com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, portador do RG sob número 2.455.017 e CTC 037.642.303-00, domiciliado e residente nesta Capital, a Avenida Higienópolis nº 148, aptº.93.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Av.2 em 13 de julho de 2011

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 17 de junho de 2.011 e da Certidão expedida em 02 de maio de 2.011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória (Proc. 0008366-15.2011.8.26.0011), distribuída em 18/04/2011, em que são partes: TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO, com sede nesta Capital na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1993, Conjunto 38, CNPJ 48.880.116/0001-99, representada por Gilson Donizeti Edueta e Nelson Chemin (exequente), e AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ 09.432.248/0001-04, e o proprietário

- continua na ficha 02 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

DÉCIM

ITAVO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.160

ficha

02

São Paulo, 13 de julho de 2011

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificado (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído à causa o valor de R\$323.846,71.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 552.770 Requerimento

Av.3 em 21 de julho de 2011

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 28 de junho de 2011 e da Certidão expedida em 16 de junho de 2011, pelo Distribuidor Cível da Comarca de Sorocaba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 602.01.2011.027580-7), da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, distribuída em 16/06/2011, em que são partes: **MKM FOMENTO MERCANTIL LTDA**, com sede em Sorocaba, neste Estado, na Rua São Bento, 32, Sala 61, CNPJ 12.667.707/0001-35, representada por Agnelo Bottone, (exequente), e os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF 037.642.308-00, e sua mulher **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, ou **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, CPF 060.889.688-85, (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos

- continua no verso -

R5

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.160

ficha

02

verso

termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$331.401,75.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 553.829 Requerimento

Av.4 em 21 de julho de 2011

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 28 de junho de 2011 e da Certidão expedida em 16 de junho de 2.011, pelo Distribuidor Cível da Comarca de Sorocaba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 602.01.2011.027581-0), da 6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, distribuída em 16/06/2011, em que são partes: **ZM FOMENTO MERCANTIL LTDA**, com sede em Sorocaba, neste Estado, na Rua São Bento, 32, Sala 23, CNPJ 03.547.408/0001-76, representada por Agnelo Bottone, (exeqüente), e os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF 037.642.308-00, e sua mulher **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, ou **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, CPF 060.889.688-85, (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$471.389,16.

- continua na ficha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

DÉCIM

ITAVO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

43.160

ficha

03

São Paulo,

21 de julho de 2011

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 553.828 Requerimento

Av.5 em 28 de março de 2012

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 17 de fevereiro de 2012 e da Certidão expedida em 10 de janeiro de 2012, pela 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 0033852-29.2011.8.26.0002), distribuída em 26 de maio de 2011, em que são partes: **OPINIÃO S/A**, CNPJ 03.729.970/0001-10 (exequente); e, **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA**, CNPJ 09.432.248/0001-04 e **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado (executados), para constar que o imóvel desta, juntamente com os das matrículas 43.161, 43.162, 43.163 e 43.164, deste Registro, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$41.359,38.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 572.528 Certidão/penhora

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.160

ficha

03

verso

R.6 em 7 de março de 2013

Prenotação 597.800, de 22 de fevereiro de 2013

ARRESTO

De acordo com a Certidão de Arresto de 04 de fevereiro de 2013, expedida pelo Cartório da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc.0008366-15.2011.8.26.0011), movida por **TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO**, já qualificada, contra **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA**, e o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, o imóvel desta matrícula, FOI ARRESTATO e depositado em mãos do executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado, para garantia da dívida no valor de R\$323.846,71.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.7 em 24 de julho de 2013

Prenotação 608.184, de 12 de julho de 2013

ARROLAMENTO DE BENS

De acordo com o Ofício nº 951/2013 de 26 de junho de 2013, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, subscrito por Silvio César

- continua na ficha 04 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

43.160

ficha

04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 24 de julho de 2013

do Nascimento (Portaria de Delegação de Competência nº 07 de 17/01/2012), com o extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, lavrado junto ao sujeito passivo, **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF 037.642.308-00 (Proc. Adm. 16095720417/2012-62), e nos termos do art. 64 da Lei Fed. 9.532, de 10/12/97, o Oficial deste Serviço foi autorizado a proceder ao Registro do ARROLAMENTO DE BENS do imóvel desta matrícula, pertencente a VICTOR JESUS STEOLA casado com EDDA GIROLIMETTI STEOLA. De conformidade com o § 1º do art. 7º da IN SRF 143/98 e § 1º do art. 5º da IN SRF 264/2002, o Oficial do Registro deverá comunicar, no prazo de 48 horas, à autoridade administrativa que houver efetuado o arrolamento, a ocorrência de qualquer das hipóteses da alienação ou oneração.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Av.8 em 20 de março de 2017

Prenotação 699.131, de 7 de março de 2017.

ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO - ART. 828 do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 07 de março de 2017 e da Certidão expedida em 21/ 10/2016, pela Escrivã Judicial I do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações (Proc. 1002263-54.2016.8.26.0704), distribuída em 08/04/2016, em que são partes:- **CONDOMÍNIO**

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

43.160

ficha

04

verso

EDIFICIO TERRAZZA MORUMBI, CNPJ 53.834.735/0001-87 (exequente), e **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$40.165,67.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.9 em 31 de outubro de 2017

Prenotação 715.264, de 16 de outubro de 2017

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 16 de outubro de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Simone Lanzoni, Escrevente do 6º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Cristina Satomi Sassagawa Izuka, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0027581-47.2011.8.26.0602), movida por **Z.M. - FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP**, CNPJ 03.547.408/0001-76, contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, e sua mulher, **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI

- continua na ficha 05 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

43.160

ficha

05

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Saufron

São Paulo, 31 de outubro de 2017

PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, Victor Jesus Steola; dando-se à causa o valor de R\$1.127.483,96.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina

R. Di Sessa Fassina

Av.10 em 22 de novembro de 2017

Prenotação 716.977, de 10 de novembro de 2017.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de novembro de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Osvaldo Rugolo Junior, do 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Sorocaba, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Elias Sorriha de Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 0027580622011), movida por **MKM - FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ nº 12.667.707/0001-35, contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$427.464,84.

- continua no verso -

R5

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.160

ficha

05

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.11 em 21 de março de 2018
Prenotação 724.823 de 01 de março de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201802.2809.00456084-IA-700, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/02/2018, nos autos do Proc. 00059959120134036119, por solicitação da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.12 em 06 de março de 2019
Prenotação 749.282 de 12 de fevereiro de 2019.

PENHORA – ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de fevereiro de

(continua na ficha 06)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

06 de março de 2019

2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Isac Shirazawa, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1002263-54.2016.8.26.0704), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI**, CNPJ nº 53.834.735/0001-87, contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$253.504,33 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Av. 13 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.589 de 14 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.1020.01224883-IA-940, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/07/2020, nos autos do Proc. 00020494320125020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEOLA**, e **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA**

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

H5



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

06

verso

RENATA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331YD000340932NX204

Av. 14 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 13 de julho de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Daniela do Nascimento Preto, da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Benedito Tadeu de Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 00028932720144036119), movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ 00.394.460/0117-71, contra **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA - EPP**, CNPJ 09.432.248/0001-04; **IDELCI MULATO PAIVA**, CPF 363.148.973-00; e o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de VICTOR JESUS STEOLA e sua mulher EDDA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Victor Jesus Steola, já qualificado; tendo sido atribuído a dívida o valor de R\$195.826.421,78 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis)..

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331OW000340943FX20A

(continua na ficha 07)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula

43.160

ficha

07

São Paulo,

30 de julho de 2020

Av.15 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão referida na averbação anterior, e nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Fed. 8.212/91, para constar que **FICA INDISPONÍVEL** o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331SD000340945OT20G

Av.16 em 13 de agosto de 2020

Prenotação 786.734 de 29 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.2717.01247467-IA-520, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/07/2020, nos autos do Proc. 01502006320035020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução nesta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VH000346652QK20R

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

07

verso

Av.17 em 22 de julho de 2021

Prenotação 816.599 de 02 de julho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202106.2918.01698136-IA-660, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/06/2021, nos autos do Proc. 00001383620115020313, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331KI000567463BC210

Av.18 em 20 de setembro de 2022

Prenotação 856.485 de 06 de setembro de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Jeferson Vieira Silva, Escrevente do 37º Ofício Cível Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.

(continua na ficha 08)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

08

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

20 de setembro de 2022

0193229-33.2011.8.26.0100), movida por **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP**, CNPJ nº 08.654.210/0001-05, contra **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA**, CNPJ nº 09.432.248/0001-04; **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 587.869.888-91, **IDELCI MULATO PAIVA**, CPF nº 363.148.973-00, e o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** ou **VITOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Victor Jesus Steola ou Vitor Jesus Steola e sua mulher Edda Girolimetti Steola, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **VICTOR JESUS STEOLA** ou **VITOR JESUS STEOLA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$2.043.826,20 (incluindo-se neste, outros imóveis).

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331LH000854136DW22V

Av.19 em 18 de dezembro de 2023

Prenotação 903.430 de 05 de dezembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202312.0113.03064063-IA-061, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01 de dezembro de 2023, nos autos do processo 0003145082004405800, por solicitação da 5ª Vara Federal de Maceió, Alagoas, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua no verso)

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

08

verso

INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Suely de Menezes Carvalho

Suely de Menezes Carvalho

Selo Nº 111328331JS001163964RW23X

Av.20 em 06 de agosto de 2024

Prenotação 927.443 de 11 de julho de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202407.0816.03436118-IA-460, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 08 de julho de 2024, nos autos do Proc. 00011508520115020313, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QE001326494UA24B

(continua na ficha 09)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

09

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

30 de setembro de 2024

Santos

Av.21 em 30 de setembro de 2024

Prenotação 934.967 de 11 de setembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202409.0617.03565008-IA-071, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 06/09/2024, nos autos do Proc. 00018584420115020311, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa e Patrimonial, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GB001368870UB24P

[Assinatura]

Av.22 em 04 de abril de 2025

Prenotação 954.979 de 13 de março de 2025.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de março de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Heliofabia Cristina Lopes Gomes, tendo como Escrivã/Diretora, Thais Mayte Nascimento da Silva, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 0001150-85.2011.5.02.0313), movida por **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 319.400.388-71, contra o proprietário pelo R.01, **VICTOR JESUS STEOLA** ou **VITOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula.

(continua no verso)

R5

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

09

verso

de propriedade de Victor Jesus Steola ou Vitor Jesus Steola e sua mulher Edda Girolimetti Steola, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado **VICTOR JESUS STEOLA** ou **VITOR JESUS STEOLA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$130.378,36. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 29/06/2012, ÀS FLS. 202 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KE001516800HN25G

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-UCCQG-LVQRW>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJKL3-AL4JX-JUCCQG-LVQRW>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM: 111328.2.0043160-59

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 0,00	Ao Estado..:	R\$: 0,00
Ao Ipesp..:	R\$: 0,00	Ao Sinoreg..:	R\$: 0,00
Ao T.J.....:	R\$: 0,00	Ao ISSQN..:	R\$: 0,00
Ao M.P.....:	R\$: 0,00	TOTAL..:	R\$: 0,00

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 4 de abril de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- | | |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| () Mariney P. Menezes Lagos | () Mauricio Gonçalves de Alvim |
| () Nilson Pinto Siqueira | () Rodrigo Di Sessa Fassina |
| () Sara Francez | () Sérgio Dias dos Santos |
| () Suely de Menezes Carvalho | () Maria Ap. Cavalcante Silva |
| () Ludmilla Soares de Oliveira | () Claudio Marcio de Queiroz Alves |

Escreventes Autorizados

- | | |
|---------------------------|-------------------------------|
| () Silvana Alves Batista | () Gabriella Chagas Kako |
| () Adlei de Almeida | () Raphael Menezes Lagos |
| () Eduardo Melo da Costa | () Julio da Costa Neves Neto |
| () Mauricio Paparelli | () André Assunção Silva |

